



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 794/81

DE 02 DE JUNHO DE 1981

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir para execução de obras Municipais os terrenos que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

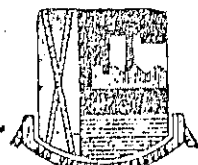
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra aos Herdeiros do Dr. João Soares Palmeira, duas áreas de terras situadas nesta Cidade, que assim se caracterizam:

a) Partindo-se do vértice 01 em direção noroeste à 421,00m encontra-se o vértice 02; deste em direção nordeste à 326,00m encontra-se o vértice 03; deste em direção sudeste à 528,00m encontra-se o vértice 04, fechando-se a poligonal.

L I M I T E S:

Limita-se ao norte com terras do Sítio Bela Vista; Ao Sul com a AL- ; A leste com terras da Fábrica Vera Cruz e a Oeste com o Bairro Nossa Senhora de Fátima e com o club dos Canavieiros. Sua área é de 187.300m².

b) Partindo-se do vértice 01 em direção sudoeste à 29,00m encontra-se o vértice 02; deste em direção sul à 128,00m encontra-se o vértice 03; deste em direção sudoeste à 76,00m encontra-se o vértice 04; deste em direção oeste à 12,00 m encontra-se o vértice 05; deste em direção sudoeste à 35,00m encontra-se o vértice 06; deste em direção noroeste à 107,00m encontra-se o vértice 07; deste em direção noroeste à 76,00m encontra-se o vértice 08, fechando-se a poligonal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

continuação pg 02

deste em direção oeste à 79,00m encontra-se o vértice 10; deste em direção noroeste à 192,00m encontra-se o vértice 11; deste em direção leste à 59,00m encontra-se o vértice 12; deste em direção nordeste à 57,00m encontra-se o vértice 13; deste em direção nordeste à 49,00m encontra-se o vértice 14; deste em direção nordeste à 50,00m encontra-se o vértice 15; deste em direção nordeste à 50,00 encontra-se o vértice 16; deste em direção nordeste à 33,00m encontra-se o vértice 17; deste em direção nordeste à 101,00m encontra-se o vértice 18; deste em direção sudeste à 212,00m encontra-se o vértice 01, fechando-se o poligonal.

L I M I T E S:

Ao Norte com o Bairro Nossa Senhora de Lourdes e com fundo de quintais; Ao sul com terras do Sítio Bela Vista e com fundos de quintais; a Leste com a rua Quebra Negro e com fundo de quintais e a Oeste com terras do Sítio Bela Vista. Sua área é de 108.670m².

Art. 2º- Os terrenos mencionados no artigo 1º destina-se a execução de Obras Municipais as quais serão em um plano no Diretor, executado para as áreas e aprovado por Lei.

Art. 3º- Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento-Programa um Crédito Especial na importância de R\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete Milhões de Cruzeiros), para atender as despesas da compra cujo pagamento será feito de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros) no ato da Lavratura da Escritura Pública e o restante em parcelas mensais de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil cruzeiros) vencíveis todo dia 05 de cada mês.

Art. 4º- A abertura do crédito a que se refere o artigo anterior está condicionada a existência de recursos, segundo percebe-se o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

